



Niterói, 20 de Setembro de 2016.

NORMA NÁUTICA Nº 003 / 2016

Assunto: Convites de utilização dos Sócios do DNCN

1- PROPÓSITO

Regulamentar as espécies e as quantidades de Convites a que os Sócios tem direito, bem como a forma de retirá-los.

2- NORMAS GERAIS

2.1 - Os Sócios Efetivos, Departamentais e Departamentais Vinculados terão direito a 09 (nove) Convites grátis por trimestre e mais 02 (dois) convites Terceira Idade (acima de 60 anos), e a dois (02) convites infantil/juvenil grátis, por dia de acesso;

2.1.1 – Convite infantil/juvenil de terça a sexta-feira no período de 1º de abril a 30 de novembro terão direito a 02(dois) convites grátis por dia, para convidados com idade de 06 a 17 anos, inclusive; e sábados, domingos e feriados terão direito a 02(dois) convites grátis por dia, para convidados com idade de 06 a 12 anos, inclusive;

2.1.2 – Convites infantil/juvenil – Operação Verão de 1º de dezembro a 31 de março terão direito de terça-feira a domingo apenas a 02(dois) convites grátis por dia, para convidados de 06 a 12 anos, inclusive;

2.2 - Os Sócios Juniores Departamentais, os Aspirantes e os Alunos do Colégio Naval terão direito a 04 (quatro) convites por trimestre e mais 02 (dois) convites Terceira Idade (acima de 60 anos) e a dois (02) convites infantil/juvenil (idade de 6 a 12 anos) grátis por dia de acesso ;

2.3 – Os Convites serão retirados no Centro de Atendimento ao Sócio (CAS) de terça – feira a domingo, de 07:15h às 21:00h;

2.4 - Os Convites Trimestrais poderão ser retirados nos trimestres compreendidos entre Janeiro a Março; Abril a Junho; Agosto a Setembro e Outubro a Dezembro. Os convites Trimestrais não são cumulativos, devendo ser utilizados dentro dos trimestres acima citados;

2.5 - Os menores de 06(seis) anos que estiverem na companhia dos Sócios ou de Convidados de Sócios não necessitam de convites;

2.6 – Para retirada dos convites de gratuidade da Terceira Idade, será necessária a apresentação de documento comprobatório;

2.7- Os Sócios Efetivos, Departamentais e os Departamentais Vinculados terão direito a adquirir até 35 (trinta e cinco) Convites de Churrasqueiras que deverão ser utilizados de uma só vez, na data em que a churrasqueira estiver alugada;

2.8 – Os Convites Adicionais poderão ser adquiridos no CAS;



2.9 - Os Convites serão nominais e deverão ser utilizados no dia para o qual forem concedidos ou adquiridos, sendo indispensável a presença do Sócio no Clube. Não será autorizado, em nenhuma hipótese, o acesso do convidado sem a presença do Sócio responsável;

2.10 – Os valores dos Convites de Churrasqueiras e os Adicionais serão estipulados em Norma específica; e

2.11 - Os convites só poderão ser retirados pelo próprio Sócio ou pelos seus Dependentes. Caso o Sócio não queira que seus Dependentes retirem os Convites deverá comunicar formalmente ou por e-mail, ao Setor de Cadastro, a referida proibição.

3- CANCELAMENTO

Esta Norma cancela e substitui a Norma nº 05/2003.

4- VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na presente data.


Cesar da Silva Santos
Comodoro